
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.432/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário fiscal, para o exercício de 2026, dos tributos municipais especificados neste Decreto.

Art. 2º Os créditos da Fazenda Municipal não pagos até a data assinalada para o respectivo vencimento serão acrescidos de juros e multa de mora, nos termos do art. 666, incisos I, II e III, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 001/2004.

Art. 3º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a Taxa de Coleta de Lixo, as demais taxas previstas na legislação municipal e a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), quando couber, serão recolhidos na forma do art. 30, incisos I e II, da Lei Complementar nº 001/2004, observadas as seguintes condições:

I – pagamento em cota única, com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total;

II – pagamento parcelado em até 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto.

Parágrafo único. Os vencimentos para o exercício de 2026, tanto para a cota única quanto para o parcelamento, obedecerão ao seguinte cronograma:

Cota Única ou 1ª Parcela: 15 de abril de 2026 (quarta-feira);

2ª Parcela: 15 de maio de 2026 (sexta-feira);

3ª Parcela: 15 de junho de 2026 (segunda-feira);

4ª Parcela: 15 de julho de 2026 (quarta-feira);

5ª Parcela: 17 de agosto de 2026 (segunda-feira).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2A0DEDD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2026. Edição 3467

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>